

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DISCIPLINA:	Conhecimentos específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	02, 04, 14, 15 e 19.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 17 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2022, subitem 17.1 e 17.3.3:*

“(…)

*17.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 17.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(…)

17.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

*17.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 17.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 17 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2022, subitem 17.1 e 17.3.3:*

“(…)

*17.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 17.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(…)

17.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

*17.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 17.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Guia Prático do ACS, Ministério da Saúde, Brasília DF, 2009. Página 148, encontramos a vitamina A e B no ovo. Portanto a questão foi elaborada corretamente.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “B”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado da questão pede para assinalar se as afirmativas são corretas ou não, onde todas estão corretas, pois na Inspeção ou Avaliação de um paciente devemos verificar se há cicatrizes nos braços como em todo o corpo. E também não foi pedido para assinalar se falso ou verdadeiro, Portanto todas as afirmativas estão corretas.*

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “B”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois no enunciado da questão faltou a palavra “EXCETO”, onde o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo
FUNÇÃO PÚBLICA:	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
Nº DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência.

Teófilo Otoni (MG), 30 de março de 2022.

MSM Consultoria & Projetos

Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo do Edital nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixio, Minas Gerais.